

#### **EDITAL Nº 002 / 2022**

### EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA O LABORATÓRIO DE DESIGN INSTRUCIONAL - LDI / SEAD / UFES

A Superintendência de Ensino a Distância da Universidade Federal do Espírito SEAD/UFES torna público, por meio do presente Edital, a abertura de processo simplificado para vaga de estágio para o Laboratório de *Design* Instrucional – **LDI / SEAD / UFES.** 

#### 1. DAS VAGAS

- 1.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de duas (01) vaga de estágio para o LDI com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- 1.2. Cadastro de reserva: formação de cadastro de reserva de estágio para o LDI.

#### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFES ou outra instituição de ensino superior da grande Vitória (ES).
- Conhecimentos de concepção e desenvolvimento de projetos editoriais e peças gráficas.
- Conhecimentos em softwares de criação e edição de livros e imagens, como o Adobe InDesign, Adobe Photoshop, Adobe Illustrator ou similares;
- Desejável conhecimentos de prototipação digital em Figma, e conhecimento de código HTML5 e CSS3.

#### 3. DAS ATIVIDADES

- a) Elaboração e desenvolvimento de projetos editoriais e peças gráficas diversas;
- b) Elaboração e desenvolvimento de projetos de livros digitais, com edição de código HTML5 e CSS3;
- c) Elaboração e prototipação de projetos de interface digital.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Período de inscrições: 09/02/2022 a 21/02/2022.
- 4.2. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, disponível em <a href="https://sead.ufes.br/wp-content/uploads/2022/02/edital\_002-2022\_ficha-de-inscricao.pdf">https://sead.ufes.br/wp-content/uploads/2022/02/edital\_002-2022\_ficha-de-inscricao.pdf</a>, e encaminhá-la mencionando apenas a informação "Edital nº 002/2022" no assunto, acompanhado dos seguintes itens:
- a) Curriculum vitae comprovado;
- b) Cópia do Histórico Parcial emitida no semestre atual;
- c) Comprovante de matrícula do semestre atual;
- d) Horário individual de aula do semestre atual; e



- e) É obrigatória a inclusão de *link* para portfólio digital no formulário de inscrição. Este portfólio deverá conter entre 3 a 5 trabalhos já realizados pelo candidato, relacionados ao perfil da vaga de estágio em questão.
- 4.3 A Ficha de Inscrição e os demais itens relacionados no item 4.2 deverão ser entregues via e-mail: <a href="mailto:contato@designinstrucional.org">contato@designinstrucional.org</a>, respeitando o período de inscrições.
- 4.3.1 O não cumprimento das exigências do item 4.2 acarretará em desclassificação.

#### 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos candidatos à vaga de estágio será composta por duas etapas: análise de currículo e portfólio; e entrevista individual por videoconferência.
- 5.2. São critérios de seleção:
  - A) Conhecimentos de concepção e desenvolvimento de projetos editoriais e peças gráficas.
  - B) Conhecimentos em softwares de criação e edição de livros e imagens, como o Adobe InDesign, Adobe Photoshop e Adobe Illustrator;
  - C) Desejável conhecimentos básicos em HTML5 e CSS3
- 5.3. Dos critérios do item 5.2, os critérios A e B possuem o mesmo peso 1 (um). O item 5.2, critério C não computará ponto.
- 5.4. A primeira etapa tem valor máximo de 6,0 (dez) pontos e será adotada a avaliação dos trabalhos do portfólio disponibilizado pelo candidato como comprovação em relação às características do perfil do mesmo, de acordo com os critérios de seleção estabelecidos. O portfólio deve conter no mínimo 3 (dois) e no máximo 5 (cinco) trabalhos. Caso sejam enviados mais que cinco (5) trabalhos, serão considerados para avaliação apenas os 5 (cinco) primeiros. Junto de cada trabalho do portfólio deve haver um texto que descreva a participação e as contribuições do candidato.
- 5.5. A segunda etapa tem valor máximo de 4,0 (quatro) pontos e consistirá na entrevista, durante a qual o candidato será questionado sobre suas contribuições específicas para a vaga em questão e sobre as experiências apresentadas em seu currículo.
- 5.5.1 O não comparecimento à entrevista acarretará em desclassificação.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas Etapas 1 e 2.
- 6.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:
- 6.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- 6.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:
- a) maior pontuação no critério de seleção A;
- b) maior pontuação no critério de seleção B; e



- c) maior idade.
- 6.3. Os demais classificados formarão cadastro de reserva pelo período de validade do edital.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada em lista nominal dos inscritos no portal da SEAD-UFES (<a href="www.sead.ufes.br">www.sead.ufes.br</a>).

#### 8. DO LOCAL DE ATUAÇÃO E VIGÊNCIA DO ESTÁGIO

- 8.1. O local de atuação será o Laboratório de *Design* Instrucional LDI, que funciona na SEAD/UFES, no *Campus* de Goiabeiras da UFES. O período de vigência do estágio é de seis meses a partir do início do contrato, podendo ser prorrogado até integralizar o tempo máximo de estágio de dois (2) anos.
- 8.2. Durante o período em que as atividades presenciais estiverem suspensas pela universidade, o estágio será realizado de modo remoto.
- 8.3. Caso o candidato se inscreva e seja aprovado em mais de um processo seletivo concomitante para atuar no Laboratório de Design Instrucional, esse deverá optar apenas por uma das vagas.

#### 9. DO VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO

9.1. O valor da bolsa de estágio é de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais) mensais, acrescido de R\$ 100,00 (cem reais) de auxílio transporte, totalizando R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais).

#### 10. DO CALENDÁRIO

- 10.1. Período de inscrições: 09/02/2022 a 21/02/2022.
- 10.2. Resultado da 1ª etapa: 23/02/2022.
- 10.3. Entrevistas: 24 e 25/02/2022.
- 10.4. Resultado da entrevista: 03/03/2022.
- 10.5. Recursos: até 07/03/2022, pelo e-mail contato@designinstrucional.org.
- 10.6. Resultado Final: a partir de 08/03/2022.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.2. O contato com os candidatos dar-se-á exclusivamente por e-mail.
- 11.3. Os recursos referentes ao resultado deverão ser apresentados pelo *e-mail* contato@designinstrucional.org.
- 11.4. As respostas aos recursos fundamentados apresentados pelos candidatos serão fornecidas por *e-mail*, no prazo de dois dias úteis, após a submissão do recurso.
- 11.5. Este Edital terá prazo de validade de um (1) ano, podendo ser prorrogável por igual período.
- 11.6. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.



11.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do LDI e os gestores da SEAD/UFES.

Vitória, 08 de fevereiro de 2022. Coordenação do LDI/SEAD/UFES